

EXTINÇÃO CONSENSUAL AO
CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O Consórcio Intermunicipal
para Rede de Urgência e Emergência da
Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul
E A EMPRESA CRUDO PLAST
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito(a) no CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado pelo Exmo Presidente, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CRUDO PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.505.308/0001-71, sediado à Rua Lateral, nº 843, bairro Vila Nova York, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Adriano Luiz Crudo, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **EXTINGUE CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 011/2025**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

1.1. Fica extinto consensualmente, a partir da assinatura deste, o Contrato nº 011/2025, celebrado entre o CISDESTE e CRUDO PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de EMBALAGENS PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta extinção ocorre consensualmente, em decorrência de divergência da condição de pagamento prevista no Termo de Referência em relação a prevista na proposta da contratada, a qual poderá gerar onerosidade à Administração, bem como pela necessidade de revisar especificações dos itens, buscando alternativas para ampliar a competitividade do novo processo licitatório.

2.2. Ressalta-se que a falha administrativa ao não observar a discrepância nem fornecer o anexo do Termo de Referência no ato da assinatura do contrato, demonstra que não houve má-

fê por parte da contratada, que agiu conforme sua proposta, conforme justificativas constantes no memorando em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Ficam extintas todas as obrigações decorrentes do Contrato, não restando qualquer espécie de ônus para nenhuma das partes.

4.2. As partes dão quitação recíproca, geral e irrevogável do Contrato, comprometendo-se mutuamente a não reivindicar qualquer direito fundado no Contrato supramencionado.

Juiz de Fora, 28/08/2025.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Adriano Luiz Crudo
Crudo Plast Indústria e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____

2) Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B311-312E-E1D4-239E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 64.505.308/0001-71) VIA PORTADOR LUIZ CRUDO NETO (CPF 069.XXX.XXX-72) em 01/09/2025 10:46:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 02/09/2025 09:15:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO (CPF 062.XXX.XXX-46) em 02/09/2025 09:20:50 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 02/09/2025 09:21:12 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/B311-312E-E1D4-239E>